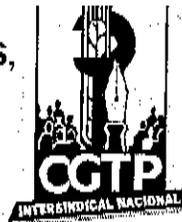


**SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, CIMENTOS,  
CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, MÁRMORES E SIMILARES DA REGIÃO CENTRO**

CONTRIBUINTE FISCAL N.º 503 752 819

Coimbra | Leiria | Aveiro | Castelo Branco | Viseu | Guarda



**DELEGAÇÕES**

**LEIRIA**

Rua S. Francisco, Bloco 1 -  
2º Piso - E 12.  
Terracos do Marachão  
2410 - 232 Leiria  
Tel. 244 825 756  
Fax 244 812 276  
uniao@usdl.pt

**AVEIRO**

Av. Dr. Lourenço Peixinho  
173 - 7º  
3800 - 167 Aveiro  
Tel. 234 377 322  
Fax 234 377 321  
usaveiro.cgtp-in@clix.pt

**UISEU**

Rua do Arrabalde, 2 - A

Loja F  
3500 - 084 Viseu  
Tel. 232 436 277  
Fax 232 411 161  
cgtp.viseu@gmail.com

**CASTELO BRANCO**

Av. Gen. Humberto Delgado,  
77 - 2º Esq. Fr

6000 - 081 Castelo Branco

Tel. 272 343 434  
Fax 272 343 452  
delegacao\_uscb@hotmail.com

**COVILHA**

Rua Azevedo Gneco, 24

6200 - 054 Covilha  
Tel. 275 335 846  
Fax 275 313 994  
uscb.cgtp@gmail.com

Exmº(s) Senhor(es)  
**COMISSÃO PARLAMENTAR DO TRABALHO E  
SEGURANÇA SOCIAL**  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249 - 068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Coimbra
		<b>274/16</b>	<b>19-02-2016</b>

**Assunto: ENVIO DE APRECIACÃO PÚBLICA DO SEGUINTE DIPLOMA:  
Projecto de Lei nº 101/XIII**

Exmº. Senhores;

Os mais respeitosos cumprimentos.

Relativamente ao assunto supra, damos conta das apreciações ao diploma indicado, para o efeito, envia, em anexo, os Impressos de "Apreciação Pública" das organizações representativas

Solicitando a V. Exªs que tal apreciação seja levada em devida consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente

A Direcção

SEPARATA — NÚMERO 12 de 22 de Janeiro de 2016

5

**APRECIACÃO PÚBLICA**

Diploma:

 Proposta de lei n.º \_\_\_/XIII (1.ª) Projeto de lei n.º 101 /XIII (...ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, CIMENTOS, CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, MÁRMORES E SIMILARES DA REGIÃO CENTRO**

Morada ou Sede:

**RUA MÁRIO PAIS, 28 – 2º**Local **COIMBRA**Código Postal **3000 -\* 268 COIMBRA**Endereço Electrónico **casasindicalcoimbra@gmail.com**Contributo: **Projeto de lei nº 101/XIII - Estabelece um prazo excecional para regularização da situação dos funcionários e agentes do Estado e dos corpos administrativos, bem como dos trabalhadores contratados ou assalariados, que exerceram funções em Timor-Leste (PCP) - (Separata nº 12, DAR, de 22 de Janeiro de 2016)****APRECIACÃO DA USCCGTP-IN** Este projeto pretende resolver uma questão que se encontra pendente desde a restauração da independência de Timor-Leste em 2002, designadamente a questão dos direitos dos funcionários e agentes e demais trabalhadores contratados ou assalariados que exerceram funções para o Estado português e que, apesar da publicação de legislação no sentido da proteção desses direitos, continua por resolver. \_\_\_\_\_

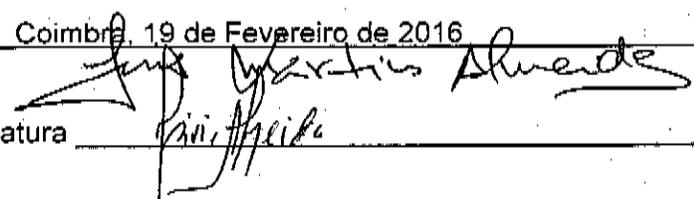
De facto, como o período estipulado para a apresentação de documentos comprovativos da situação destes trabalhadores coincidiu com as perturbações ocorridas em Timor-Leste no período pós-referendo de 1999, marcado por acontecimentos de extrema violência, que conduziram também à perda e destruição de documentos, muitos dos trabalhadores nesta situação não lograram cumprir os requisitos legais exigidos para a reclamação dos seus direitos.

Considerando esta situação, o presente projecto vem justamente propor o estabelecimento de um prazo especial que permita a todos os funcionários, agentes e demais trabalhadores contratados ou assalariados que exerceram funções para o Estado português no território de Timor-Leste regularizar em definitivo a sua situação. \_\_\_\_\_

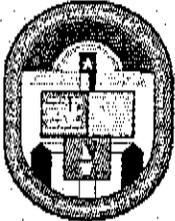
Assim sendo, o presente Projeto de lei merece o inteiro acordo da Direcção do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Cerâmica, Cimentos, Construção, Madeiras, Mármore e Similares da Região Centro. \_\_\_\_\_

Data Coimbra, 19 de Fevereiro de 2016

Assinatura



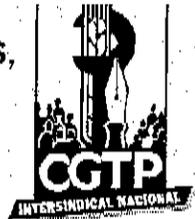
(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, CIMENTOS,  
CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, MÁRMORES E SIMILARES DA REGIÃO CENTRO**

CONTRIBUINTE FISCAL N.º 503 752 819

Coimbra | Leiria | Aveiro | Castelo Branco | Viseu | Guarda



**DELEGAÇÕES**

**LEIRIA**

Rua S. Francisco, Bloco 1 -  
2º Piso - E 12.  
Terraços do Marachão  
2410 - 232 Leiria  
Tel. 244 825 756  
Fax 244 812 276  
uniaoleiria@usrl.pt

**AVEIRO**

Av. Dr. Lourenço Peixinho,  
173 - 7.  
3800 - 167 Aveiro  
Tel. 234 377 322  
Fax 234 377 321  
usaveiro.cgtp-in@lix.pt

**VISEU**

Rua do Arrabalde, 2 - A  
Loja F  
3500 - 084 Viseu  
Tel. 232 436 277  
Fax 232 411 161  
cgtp.vseu@gmail.com

**CASTELO BRANCO**

Av. Gen. Humberto Delgado,  
77 - 2º Esq. Fr.  
6000 - 061 Castelo Branco  
Tel. 272 343 434  
Fax 272 343 452  
delegacao\_uscb@hotmail.com

**COVILHA**

Rua Azevedo Gneco, 24  
6200 - 054 Covilha  
Tel. 275 335 846  
Fax 275 313 994  
uscb.cgtp@gmail.com

Exmº(s) Senhor(es)  
**COMISSÃO PARLAMENTAR DO TRABALHO E  
SEGURANÇA SOCIAL**  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249 - 068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Coimbra
		273/16	19-02-2016

**Assunto: ENVIO DE APRECIACÃO PÚBLICA DO SEGUINTE DIPLOMA:  
Proposta de Lei nº 9/XIII**

Exmº. Senhores;

Os mais respeitosos cumprimentos.

Relativamente ao assunto supra, damos conta das apreciações ao diploma indicado, para o efeito, envia, em anexo, os Impressos de "Apreciação Pública" das organizações representativas.

Solicitando a V. Ex<sup>as</sup> que tal apreciação seja levada em devida consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente

A Direcção

SEPARATA — NÚMERO 11 de 22 de Janeiro de 2016

7

**APRECIACÃO PÚBLICA**

Diploma:

 Proposta de lei n.º 9 /XIII (1.ª) Projeto de lei n.º      /XIII (....ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, CIMENTOS, CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, MÁRMORES E SIMILARES DA REGIÃO CENTRO**

Morada ou Sede:

**RUA MÁRIO PAIS, 28 – 2º**Local **COIMBRA**Código Postal **3000 – 268 COIMBRA**Endereço Electrónico **casasindicalcoimbra@gmail.com**

**Contributo: Apreciação da Proposta de Lei n.º 9/XIII (1.ª) – Reduz o horário de trabalho para as 35 horas semanais** - A proposta de Lei n.º 9/XIII – 1.ª, apresentada à Assembleia da República pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira visa repor o período normal de trabalho para as 35 horas semanais para todos os trabalhadores em funções públicas, bem como a redução progressiva do tempo de trabalho para 35 horas semanais dos trabalhadores do sector privado. Visa ainda a eliminação de todos os mecanismos de desregulação dos horários de trabalho.

A USCCGTP concorda inteiramente com as medidas propostas. Concorda ainda com a fundamentação apresentada, no sentido de que estas medidas, além de contribuírem para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores portugueses e das suas famílias, terão ainda consequências positivas no combate ao desemprego.

Com efeito, a USC/CGTP tem vindo, há longos anos, a analisar estas mesmas questões, as quais foram, inclusive, objecto de consagração especial no Programa de Acção aprovado no último Congresso da CGTP-IN (XII Congresso), realizado em 2012.

Partindo do reconhecimento de que “a organização do tempo de trabalho é um factor vital para a qualidade de vida dos trabalhadores”, a USC/CGTP constatou a contradição entre o aumento contínuo da produtividade, que cria condições objectivas para a redução do tempo de trabalho e para a sua organização, tendo mais em conta as necessidades sociais dos trabalhadores e, por outro lado, “as posições retrógradas do patronato no sentido de impor o prolongamento, a intensificação e desregulamentação dos tempos de trabalho”, com a subordinação dos direitos dos trabalhadores aos interesses das empresas e a tentativa da individualização da negociação do horário de trabalho, tendo em atenção a maior vulnerabilidade do trabalhador, individualmente considerado.

E, no quadro da criação de emprego e do combate ao desemprego, a USCCGTP participou na aprovação no referido Programa de Acção, a “redução progressiva do horário de trabalho para as 35 horas semanais, sem redução de salário”.

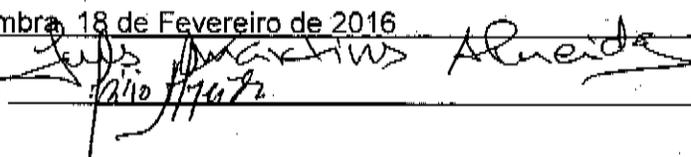
Passados quatro anos e nas vésperas da realização do XIII Congresso da CGTP-IN, esta organização sindical regional reconhece ainda com maior veemência, que, no que respeita à organização do tempo de trabalho, as alterações, entretanto ocorridas, centraram-se em flexibilizar ao máximo as possibilidades de organização do tempo de trabalho exclusivamente de acordo com as necessidades das empresas, relegando para segundo plano as necessidades dos trabalhadores e violando, quer o princípio da conciliação da vida familiar e pessoal com a vida profissional, quer o direito ao repouso e aos lazeres.

A instituição de novas modalidades de banco de horas e da adaptabilidade por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório por trabalho suplementar e a redução da retribuição por trabalho suplementar, bem como a eliminação de feriados e a redução do número de dias de férias foram todas medidas de sentido único, que por um lado, obrigam os trabalhadores a trabalhar mais por menos dinheiro e, por outro, dão aos empregadores um maior poder de decisão unilateral nestas matérias. O resultado foi uma compressão do tempo de disponibilidade dos trabalhadores, um maior controlo desse tempo pelos empregadores, o que potencia a intromissão na vida privada dos trabalhadores e a violação dos princípios da conciliação entre a vida profissional e a vida familiar e pessoal e significa para os trabalhadores grandes dificuldades na organização da vida familiar e uma enorme vantagem para os empregadores, resultante dos custos salariais.

Pelas razões expostas, o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Cerâmica, Cimentos, Construção, Madeiras, Mármore e Similares da Região Centro dá todo o seu apoio à proposta apresentada, esperando que a sua aprovação seja rápida e total.

Data Coimbra 18 de Fevereiro de 2016

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.